

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE**Aviso n.º 2260/2008****Pedido de alteração de loteamento urbano**

António José Zamith Rosas, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde.

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 11/2002, em nome de Martins Prestige — Investimentos Imobiliários, L.ª, sito no lugar do Monte ou Rego do Faiail, da freguesia de Oleiros, deste concelho, requerido por D2 Technology, L.ª, a levar a efeito nos lotes n.ºs 4 e 5 do dito loteamento.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e o respectivo processo encontram-se disponíveis para consulta no Departamento Municipal de Desenvolvimento deste Município durante o normal horário de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República*.

14 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas*.

2611081461

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso n.º 2261/2008****Renovação da comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão**

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 2007-11-23 e de acordo com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, foi renovada a comissão de serviço da Dr.ª Alexandra Paula Rodrigues Fonseca e Silva, por mais três anos, no exercício do cargo de Chefe de Divisão, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2008.

4 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611081431

JUNTA DE FREGUESIA DE COURA**Aviso n.º 2262/2008**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 7 de Janeiro de 2006 e meu despacho datado de 12 de Janeiro de 2006, foi renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º e do n.º 3 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 29.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado em 1 de Fevereiro de 2005, com José Pereira de Brito, para desempenhar funções na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Junta, *José João Gomes Gonçalves*.

3000193917

JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXO DE CIMA**Aviso n.º 2263/2008****Anulação de Concurso Externo de Ingresso**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 09 de Janeiro de 2008, foi anulado o Concurso Externo de Ingresso para admissão de um Auxiliar Administrativo publicado, sob o n.º 22 958/2007 no *Diário da República* 2.ª série n.º 225 de 22 de Novembro de 2007, dado que não ter sido efectuada consulta obrigatória ao BEP.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Abílio de Sousa Pinto das Neves*.

2611081495

Aviso n.º 2264/2008**Concurso Externo de Ingresso**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 09 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para:

Auxiliar administrativo — uma vaga;

2 — O local de prestação de trabalho é a sede da Junta de Freguesia de Freixo de Cima, Concelho de Amarante.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do SEALOT n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Janeiro de 1989.

5 — O vencimento é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Composição do Júri de Concurso:

Presidente — *Abílio de Sousa Pinto das Neves*, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Jorge Poço Leal Gaspar, técnico Superior Assessor da Câmara Municipal de Amarante, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e João Mendes de Sousa Pereira, Presidente da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes:

José Eugénio Silveira Ribeiro, 2º Secretário da Assembleia de Freguesia e Alberto Manuel Sampaio Alves, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e avaliação curricular.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores terá carácter eliminatório quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 valores, com consulta versará os seguintes temas:

Competências e Funcionamento dos Órgãos dos municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/9, de 18 de Setembro, alterada e republicada